



Justificativa nº 008/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 24 de março de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando a necessidade urgente de aquisição de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, visando à proteção aos profissionais de saúde que atuarão na linha de frente de enfrentamento a pandemia do COVID19;

Por fim, Considerando Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias, considerando ainda as normativas preconizadas pelo ministério da saúde destacando dentre os EPIs que devem ser disponibilizados pelos serviços e utilizados pelos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 o **conjuntos de uniformes hospitalares**, motivo pelo qual solicitamos a por intermédio de compra direta, visando à aquisição de **200 unidades de conjuntos de uniformes hospitalares**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
Centro
Fone: 06635881566
recursososhumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387
CEP: 78578000
Fax: 06635881538

Data: 24/03/2020
Hora: 14:40:45
Pág: 001

Solicitação 402/2020 - Deferida

Solicitada em 24/03/2020

Deferida em 24/03/2020

Requerente 781 - ROGERIO NORO
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Utilização SOLICITO AQUISICAO DE CONJUNTOS DE PIJAMA CIRURGICO COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	001701 UNIFORMES	UNIDADE	200,0000	90,5000	18.100,0000	200,0000
Totais			200,0000		18.100,0000	200,0000
Total Geral das Dotações					18.100,0000	

ROGERIO NORO

000



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 008/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de **avental TNT manga longa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Conjunto de Uniformes Hospitalares	UN	200

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a proliferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 **Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida**

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levou-se em consideração a necessidade de troca das vestimentas diárias considerando o cenário atual de pandemia e a demanda por profissional as saúde, resultou na quantidade estimada de **200 Unidades de conjuntos de uniformes hospitalares**.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os

EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras

João Paulo dos Santos



nasotraqueais e broncoscopias. Desta feita, o produto a ser adquirido atende as normativas preconizadas pelo ministério da saúde proporcionando proteção do profissional contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional ou pelo paciente, agindo no combate a transmissão ou contaminação do coronavírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Quely Anaysa da Silva



4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*



4.3.2.5 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de março de 2020.

SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **A.C. VIEIRA EIRELI SINOMEDICA - com estimativa total de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).**

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no

inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)	Razão Social do Proponente (D)	Razão Social do Proponente (E)
A.C Vieira Eireli	Sergio Jose Luiz- Malharia Sublime sorrirbrndes	Uniformisa Ind e com de Uniformes LTDA.	Rc Comercio de Malharias e confeções LTDA.	Francistei Dias Lisboa- Casa dos Uniformes.
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)	CNPJ do Proponente (D)	CNPJ do Proponente (E)
25.303.821/0001.28	02.353.891/0001-95	08.786.317/0001-07	29.995.447/0001-68	03.678.309/0001-23

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)	Valor Proponente (D)	Valor Proponente (E)
1	Conjunto de Uniformes Hospitalares	Unid.	200	R\$ 18.100,00	R\$ 19.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 25.600,00	R\$ 19.200,00
Valor Total da Proposta				R\$ 18.100,00	R\$ 19.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 25.600,00	R\$ 19.200,00
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 18.100,00	R\$ 19.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 25.600,00	R\$ 19.200,00

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Proponente (A) A.C Vieira Eireli	R\$ 18.100,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	
Proponente (D)	
Proponente (E)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos.

A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **A.C Vieira Eireli**, com **estimativa total de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**.

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
 Responsável pela cotação



Empresa: INOVE UNIFORMES LTDA

Issac Povoas nº 500 A bairro: Centro CEP: 78.005.300 Cidade : Cuiabá,

mail: carlavendas@i9uniformes.com

PJ:25.303.821/0001-28

TEL:(65)3322-5000 9610-9392

Cliente PREFEITURA DE IPIRANGA

Tel

Email carlavendas@i9uniformes.com

vendedor:

CARLA

Condição de pagamento:

3X NO CARTÃO S/JUROS OU 3% DESC NO DEBITO EM CONTA

PRAZO ENTREGA:

14 dias

ORÇAMENTO

UNIFORMES

especificações

valor

QTD

total

CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO

90,50

200

R\$

18.100,00

TOTAL

90,50

200

R\$

18.100,00



(66) 3545-1460

Email: artesorribrindes@gmail.com

Rua Francisco Matarazzo, 1365, sala 01 - Ind. Leonel Bedin

CNPJ - 02.353.891/0001-95

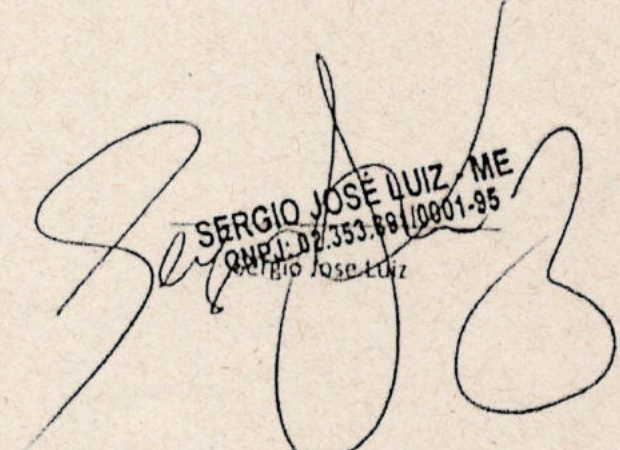
Sorriso - MT

SORRISO 23/03/2020

200 calças em tricoline R\$48,00 R\$9600,00

**200 casacos manga longa em tricoline R\$48,00
R\$9600,00**

Previsão de entrega urgente após aprovado



SERGIO JOSE LUIZ ME
CNPJ: 02.353.891/0001-95
Sergio Jose Luiz



Uniformisa
o seu uniforme

RS.: UNIFORMISA IND E COM DE UNIFORMES LTDA

CNPJ.: 08.786.317/0001-07

INSCR. EST.: 13.337.180-8

AV. GENERAL MELO, 1.908 CAMPO VELHO

CUIABÁ-MT

3023-3207 / 3634-1592

ATT.: PREFEITURA IPIRANGA DO NORTE

A/C: SUENY

ORÇAMENTO

ITEM	QUAN.	PRODUTO	VALOR UN.	TOTAL
01	200	Conjuntos de calça e jaleco manga longa com bolso em tricoline 100% algodão. (conforme layout)	110,00	22.000,00
				TOTAL R\$ 22.000,00

PRAZO ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS

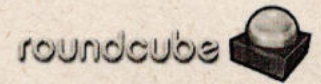
**FORMA DE PAGAMENTO: 50% FECHAMENTO PEDIDO
50% NA ENTREGA**

CUIABÁ, 24/03/2020

Junior
Dep. Vendas

COMPRAS

Assunto **orçamento conjunto cirurgico**
De Roling Malhas <rolingmalhas@hotmail.com>
Para compra2@ipirangadonorte.mt.gov.br <compra2@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-03-23 16:22



BOA TARDE

CONFORME SOLICITAÇÃO ESTOU ENVIANDO O ORÇAMENTO DOS CONJUNTOS CIRÚRGICOS.
CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS GERAIS

- Uniforme Centro Cirúrgico/ Uniforme Privativo/ Uniforme de plantão.
- Feito 100% em Algodão /Brim leve- Durabilidade garantida;
- Bolsos frontais ;
- Calça com elástico e fechamento em cordão - Fácil de vestir e ajustar ao corpo;
- Unissex - Atende Homens e Mulheres.

Especificações

Fabricante	RC COMERCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA
Modelo	Pijama Cirúrgico
Cor predominante	azul celeste, verde e azul royal e cinza
Gênero	Feminino, Masculino
Material	100% Algodão - Brim leve
Forma própria	Comum nos tamanhos do P ao G
Garantia	2 meses contra defeitos de fabricação
obs:	Peças acima do G adicional de 10%

ATT,

CLEUNICE

Enviado do [Outlook](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.303.821/0001-28

Razão Social: A C VIEIRA EIRELI EPP

Endereço: AV ISAC POVOAS 500A / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032405325484424946

Informação obtida em 24/03/2020 14:47:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. C. VIEIRA EIRELI
CNPJ: 25.303.821/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:22:05 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **7087.8487.72D6.4C1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. C. VIEIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.303.821/0001-28

Certidão nº: 7153825/2020

Expedição: 24/03/2020, às 14:45:47

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. C. VIEIRA EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
25.303.821/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Orgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

ARIÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “Aquisição de EPI (Equipamento de proteção individual) tipo Vestimenta Cirúrgica para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Recursos de impostos e Transf. De impostos	R\$ 18.100,00	R\$ 39.748,72

Ipiranga do Norte – MT, 24/03/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE EMPENHO.No 001195/2020. ()-O ()-G (X)-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 24/03/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Credor...: 11019-A. C. VIEIRA EIRELI Fone: 6533225000
Endereco: AV ISAAC POVOAS N°.: 000500 CNPJ/CPF: 25.303.821/0001.28
Bairro...: CENTRO NORTE CEP: 78.005.340 Insc.Est: 13642077-0
Cidade...: CUIABA UF.: MT Insc.Mun:
Banco....: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08034 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DO TIPO UNIFORME CIRURGICO PARA USO DOS
PROFISSIONAIS DA SAUDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO
COVID-19, CONFORME DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N°
13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 40.312,72
Valor Empenhado...: 18.100,00
Saldo Atual.....: 22.212,72
Valor Por Extenso: DEZOITO MIL E CEM REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 18.100,00 conforme
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 24/03/2020

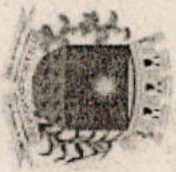
MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o () - MATERIAL () - SERVICOS ____/____/____ (a) _____

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 988 / 2020 Data: 24/03/2020 Processo: 0 / 2020 Pedido: 161 / 2020 Prê Empenho: 0

Fornecedor: A. C. VIEIRA EIRELI CPF / CNPJ: 25.303.821/0001-28
Endereço: AV ISAAC POVOAS, 500 Cidade: CUIABA
Complemento: A Telefone: (065)3322-5000

Secretaria / Departamento / Lotação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
00000001-GABINETE DA SECRETARIA
Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE PIJAMA CIRURGIÇO COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N
11 DE MARÇO DE 2020, ART-Nº 5 QUE FUNDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
COMPRO EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

1	UNIFORMES	200	UNIDADE	R\$ 90,50	R\$ 18.100,00	
Total Geral:		1	Quantidade Total:	200	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 18.100,00


Dpto Compras
ANDERSON J. PESSATO
Diretor do Departamento

Recebemos de A C VIEIRA EIRELLI EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/04/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Valor Total: 18.100,00

NF-e
Nº 000.005.176
Série 001

A C VIEIRA EIRELLI EPP
AV ISSAC POVAS, 500, A - CENTRO
NORTE - CUIABA - MT - CEP: 78005-340
Fone: (65)3027-7016

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.005.176
SÉRIE 001
FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO
5120 0425 3038 2100 0128 5500 1000 0051 7613 5768 0612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151200021349487 17/04/2020 08:53:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136420770

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
25.303.821/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ / CPF
07.209.245/0001-72

DATA DA EMISSÃO
17/04/2020

ENDEREÇO
RUA DOS GIRASSOIS, 036

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78578-000

DATA DA SAÍDA
17/04/2020

MUNICÍPIO
IPIRANGA DO NORTE

UF
MT

TELEFONE / FAX
(66)3588-1566

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
08:52:05

FATURA

DADOS DA FATURA
Número: 5176 - Valor Original: R\$ 18.100,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 18.100,00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 23/04/2020
Valor : R\$18.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.837,24 (21,20 %)	18.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - DESTINATAR

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	Q'TDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. G	62171000	0102	5101	PC	30,0000	47,0000	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. P	62171000	0102	5101	PC	14,0000	47,0000	0,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. G	62171000	0102	5101	PC	30,0000	47,0000	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. M	62171000	0102	5101	PC	43,0000	47,0000	0,00	2.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. M	62171000	0102	5101	PC	43,0000	47,0000	0,00	2.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. PP	62171000	0102	5101	PC	1,0000	47,0000	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. PP	62171000	0102	5101	PC	1,0000	47,0000	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. P	62171000	0102	5101	PC	14,0000	47,0000	0,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. GG	62171000	0102	5101	PC	7,0000	47,0000	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. EXG	62171000	0102	5101	PC	5,0000	47,0000	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. GG	62171000	0102	5101	PC	7,0000	47,0000	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Optante Simples Nacional, nao gera credito de ICMS.Procon: Tel 151End: Av.Histor.Rubens de Mendonca n 917Bairro: AraesCidade: Cuiaba, MT
Total de Peças: 400
AUTORIZAÇÃO 988/2020
DATA 24/03/2020
PROCESSO 0/2020 PEDIDO 161/2020
SECRET MUNICIPAL SAUDE
DADOS BANCARIO SEGUE ABAIXO:
BANCO ITAU 341 AG: 0288 C/C 40986-5
EMPRESA: A.C. VIEIRA EIRELLI
CNPJ: 25.303.821/0001-28
Valor estimado dos tributos: Federal R\$ 760,70 e Estadual R\$ 3077,04 "Fonte: IRPT (improrrecursos.com.br)"

Atesto que o Material/Serviço
Constante na Presente Nota Fiscal.
Foi Entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte-MT 17/04/2020

[Assinatura]

A C VIEIRA EIRELLI EPP

AV ISSAC POVAS, 500, A - CENTRO
NORTE - CUIABA - MT - CEP: 78005-340
Fone: (65)3027-7016

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.005.176
SÉRIE 001
FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO
5120 0425 3038 2100 0128 5500 1000 0051 7613 5768 0612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151200021349487 17/04/2020 08:53:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136420770

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
25.303.821/0001-28

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
020030010	PIJAMA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. EXG	62171000	0102	5101	PC	5,0000	47,0000	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. P	62171000	0102	5101	PC	12,0000	43,5000	0,00	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. PP	62171000	0102	5101	PC	6,0000	43,5000	0,00	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. PP	62171000	0102	5101	PC	6,0000	43,5000	0,00	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. M	62171000	0102	5101	PC	31,0000	43,5000	0,00	1.348,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. G	62171000	0102	5101	PC	23,0000	43,5000	0,00	1.000,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. G	62171000	0102	5101	PC	23,0000	43,5000	0,00	1.000,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. M	62171000	0102	5101	PC	31,0000	43,5000	0,00	1.348,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. P	62171000	0102	5101	PC	12,0000	43,5000	0,00	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. GG	62171000	0102	5101	PC	21,0000	43,5000	0,00	913,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG AZUL CELESTE Tam. EXG	62171000	0102	5101	PC	7,0000	43,5000	0,00	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. EXG	62171000	0102	5101	PC	7,0000	43,5000	0,00	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020030011	CALCA CIRURGICO UNI ALG VERDE BANDEIRA Tam. GG	62171000	0102	5101	PC	21,0000	43,5000	0,00	913,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Material/Serviço
Constante na Presente Nota Fiscal.
Foi Entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte-MT dd 10/5/2020
Julio Sergio Caban

A C VIEIRA EIRELLI EPPAV ISSAC POVAS, 500, A - CENTRO
NORTE - CUIABA - MT - CEP: 78005-340
Fone: (65)3027-7016**DANFE**
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.005.176
SÉRIE 001
FOLHA 3/3

CHAVE DE ACESSO

5120 0425 3038 2100 0128 5500 1000 0051 7613 5768 0612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200021349487 17/04/2020 08:53:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

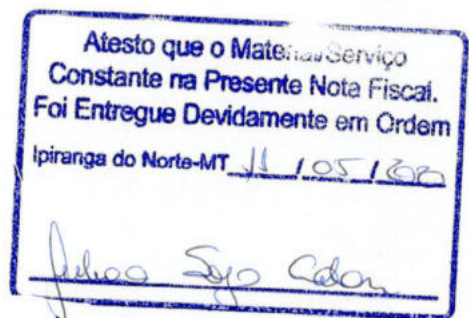
136420770

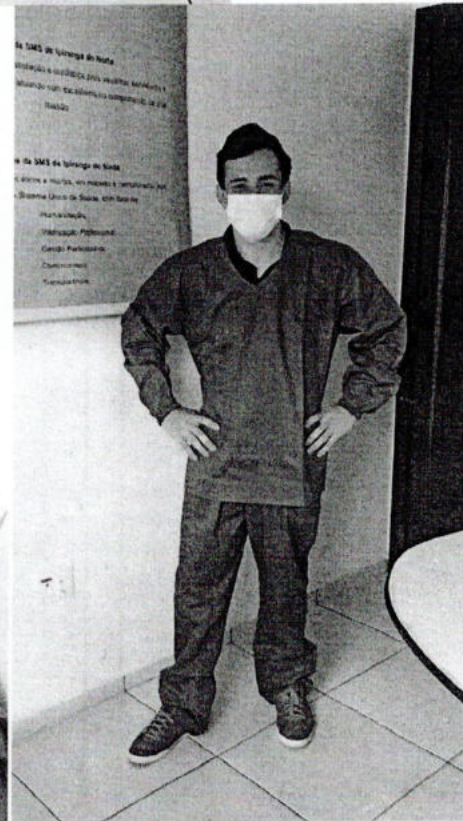
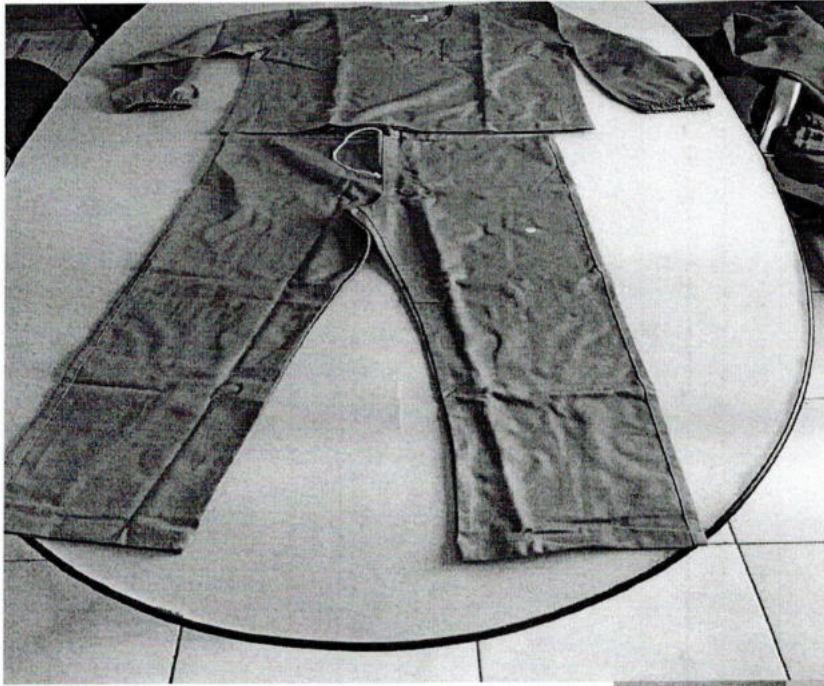
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.303.821/0001-28

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPIPROCON MT - Av. Historiar Rubens de Mendonca, 917 - Araes, Cuiaba - MT - Fone (65) 3613-8500.
N Pedido(s) Vinculado(s): 65137/1



NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 2077 Ref. Empenho N°.: 001195/2020
Ref. Processo N°: 000000/0000
Data de Emissao: 11/05/2020 Data do Empenho: 24/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: A. C. VIEIRA EIRELI Cod.....: 00011019
Ender...: AV ISAAC POVOAS N°: 000500 Licit...: /
Cidade: CUIABA UF: MT CNPJ/CPF: 25.303.821/0001.28
CEP...: 78.005.340 Insc.Est: 13642077-0
Banco.: 000 No C/C: 000000000000- Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ DEZOITO MIL E CEM REAIS

Valor do Empenho.....R\$	18.100,00
Saldo Anterior.....R\$	18.100,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	18.100,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DO TIPO UNIFORME CIRURGICO PARA USO DOS
PROFISSIONAIS DA SAUDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO
COVID-19, CONFORME DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N°
13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 11/05/2020.

JULIANA DE SOUZA ADARI
Responsavel pela Liquidacao

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

ORDEM DE PAGAMENTO No 0002048

Ref. Empenho N°.: 001195/2020

Data do Pagamento: 20/05/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Empenho.: 24/03/2020

Cod. Reduzido: 0327

CODIGO GERAL

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS

Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.

Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa'de

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$ 18.100,00

Saldo Anterior.....R\$ 18.100,00

O.P. 001 Parcela.....R\$ 18.100,00

Saldo a Pagar.....R\$ 0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 18.100,00

Pague-se ao Sr. A. C. VIEIRA EIRELI

Cod: 00011019

(CNPJ: 25.303.821/0001.28)

Banco: 341-Banco Itau S.A.

Agencia: 0288

Conta: 000000040986-5

a quantia de R\$ DEZOITO MIL E CEM REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS]

[HOSPITALARES DO TIPO UNIFORME CIRURGICO PARA USO DOS]

[PROFISSIONAIS DA SAUDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO]

[COVID-19, CONFORME DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N°]

[13.979/2020.]

[]

IPIRANGA DO NORTE, 20/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta No Conta

184-FUNDO MUNICIPAL DE S 5910-2

Cheque/Doc

52.006

Valor

18.100,00

18.100,00

PEDRO FERRONATTO

Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA

Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____



G333201336741353008
20/05/2020 13:42:05

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5980-3
Conta corrente 5910-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 288 CUIABA MT
Conta corrente (com DV) 409865
CNPJ 25.303.821/0001-28
Nome favorecido A. C. VIEIRA EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.006
Valor 18.100,00
Data transferência 20/05/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB F0EF939A773FE992
Assinada por J8127507 PEDRO FERRONATTO
JA776614 ROGERIO NORO

20/05/2020 13:39:36
20/05/2020 13:42:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com